



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 56/2021

-----Dr^a, **Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público para cumprimento do disposto no nº 2 do artº 47º, artº 151º e 159º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, que por despacho exarado pela signatária, datado de 15 de outubro, foi proferido o seguinte despacho:

“Nos termos e para os efeitos da alínea a), do n.º 2, do art. 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, declara para os legais e devidos efeitos, conforme disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que atribui poderes de representação aos trabalhadores deste Município, abaixo identificados, como utilizadores da plataforma eletrónica da **AcinGov**, disponibilizada pelo Município de Vila Verde, em <https://www.acingov.pt/> :

- **Eng. Jorge Domingos Teixeira Pinto**
- **Dra. Ângela Maria Pinheiro Costa**

Os trabalhadores ficam expressamente autorizados a praticar os trâmites necessários na referida plataforma, nomeadamente:

- Criar procedimentos;
- Carregar e assinar documentos de forma eletrónica;
- Aprovar e lançar procedimentos;
- Responder a esclarecimentos e pedidos de erros e omissões;
- Criar avisos, responder e enviar mensagens aos concorrentes;
- Abrir propostas e solicitar esclarecimentos às mesmas;
- Carregar e assinar de forma eletrónica os Relatórios Preliminar e Final;
- Adjudicar em plataforma, solicitar e descriptar documentos de habilitação e submeter minutas de contrato;
- Solicitar caução;
- Praticar todos os demais atos na plataforma.



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

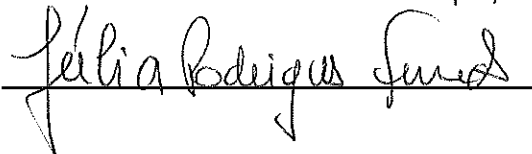
Os referidos atos deverão ser sempre praticados na sequência dos meus despachos ou dos Ex.^{mos} Srs. Vereadores, no uso da respetiva delegação de competências bem como na sequência dos atos praticados pelo júri dos procedimentos concursais, nomeadamente procedendo ao envio dos respetivos relatórios e assinados mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica.


Mais declara que, os responsáveis acima indicados, estão obrigados ao cumprimento dos trâmites inerentes ao carregamento de dados, conforme instruções da plataforma eletrónica, em nome desta entidade, as quais aceitam e se comprometem a cumprir tais obrigações."-----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

Paços do Município de Vila Verde, em 26 de outubro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



O presente edital é afixado, pelo prazo de
15 dias em 26 / 10 / 2021 e
retirado em 11 / 11 / 2021

O(A) Funcionário(a)